



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**FABIANO DA SILVEIRA ALEXANDRE**, Brasileiro, Solteiro, RG 2085914477 / RS - RS, CPF 83083111053, filho de ROBERTO DO SANTOS ALEXANDRE e MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA ALEXANDRE, nascido em 14/12/1983, Endereço - TEREZA DE NORONHA.

16 de junho de 2024, às 20:27:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **28b34b194305039cafbe69aad26345a2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.